



PROJETO DE LEI Nº 397/2020

AUTOR: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO CICLISMO, PARA ESTIMULAR À PRÁTICA DA MODALIDADE, COMO ATIVIDADE ESPORTIVA E MEIO DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLVE:**

Art. 1º Institui a Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável, no âmbito do Estado do Amazonas, na forma desta Lei, a ser realizada a cada ano preferencialmente no período correspondente ao dia Nacional do Ciclista, que compreende o 19 de agosto.

§ 1º A Semana Estadual do Ciclismo tem por finalidade propagar esta atividade esportiva e meio de transporte sustentável, a fim de estimular a população à prática do condicionamento físico e lazer nesta modalidade.

Art.2º A Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável tem como objetivos:

I-realizar cursos, encontros, seminários e afins, para a apresentação de estudos, debates e amostras de práticas alternativas, com vistas ao desenvolvimento e instalação de sinalização de trânsito e, medidas de segurança nas vias estabelecidas para o uso específico de bicicletas;

II-estimular a participação e adesão de adeptos e simpatizantes, seja individualmente ou através de grupos, serão estimuladas as realizações de eventos comemorativos oficiais e/ou de iniciativa privada nos finais de semana;

III-informar aos ciclistas e a população em geral a importância do ciclismo e seus benefícios para a saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 02 de setembro de 2020.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo implantar a Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser realizada a cada ano preferencialmente no período correspondente ao dia Nacional do Ciclista, que compreende o 19 de agosto.

Considerando o ciclismo ser uma prática esportiva e meio de transporte de maior valia para a sociedade. Através desta atividade, adeptos e simpatizantes, seja individualmente ou em grupos, são estimulados à prática do condicionamento físico e exercem um lazer de qualidade.

Com a criação da “Semana Estadual do Ciclismo” o Estado do Amazonas terá a possibilidade de fazer programações em toda a sua circunscrição, com a realização de cursos, encontros, seminários e afins, para a apresentação de estudos, realização de debates e a amostra de práticas alternativas, com vistas ao desenvolvimento e a instalação de sinalizações de trânsito e, medidas de segurança nas vias próprias estabelecidas para o uso específico de bicicletas.

Por fim, este projeto de lei incide especialmente, com intuito de resguardar a saúde da população em incentivo a prática esportiva.

Ante o exposto, pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM.

Documento 2020.10000.00000.9.020976
Data 02/09/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.020976

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: RAYANE QUEIROZ PIMENTEL
Data: 02/09/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: LUZIA ALDENIZE NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI APRESENTADO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 02/09/2020